



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3502/2023

Institui o Projeto "Águas Limpas", que consiste na Política de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras ou tanque de evapotranspiração nas Áreas Rurais do Município de Araponga e dá outras providências.

O Prefeito de Araponga, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o art 225 da Constituição Federal, no qual "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Considerando o Novo Marco do Saneamento, instituído pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 e que aborda a exigência da universalização do sistema de saneamento básico.

DECRETO:

Art 1º Fica instituída a Política de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras e tanque de evapotranspiração nas Áreas Rurais do município de Araponga, com o objetivo de estimular o tratamento ambientalmente adequado de dejetos humanos nas propriedades rurais.

§ 1º Considera-se como fossa séptica biodigestora a estrutura de esgoto sanitário própria para o tratamento de dejetos humanos por meio da biodigestão, sendo que este sistema pode ser aperfeiçoado de acordo com a evolução tecnológica aplicada ao tratamento de efluentes.

§ 2º Considera-se como tanque de evapotranspiração uma tecnologia que consiste em um sistema plantado, com o auxílio de pneus usados, onde ocorre decomposição anaeróbia da matéria orgânica, mineralização e absorção dos nutrientes e da água pelas raízes, com custo de execução baixo.

Art 2º São diretrizes do Projeto "Águas Limpas" a que se refere o Art 1º:

I - promoção de ações educativas de conscientização dos moradores de áreas rurais sobre a importância da instalação de fossas sépticas biodigestoras ou evapotranspiradoras;

II - disponibilização de informações sobre a prevenção de doenças e proteção aos lençóis freáticos;

III - oferecimento de orientação e assistência técnica para a execução dos projetos de instalação, além de acompanhamento técnico permanente às propriedades rurais que tenham sido contempladas com as fossas sépticas.

Pç. Manoel Romualdo de Lima, nº 221 - Centro
36.594-000 - Araponga - MG



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

Art 3º O Município financiará por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, o fornecimento do material e sistema necessário e adequado a cada propriedade.

Art 4º Deverá ser provisionado uma contrapartida financeira, oferecida pelo munícipe contemplado, para a execução completa da instalação das fossas sépticas.

Art 5º Fica o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA responsável por deliberar como será feito a seleção das propriedades e o processo de instalação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Araponga, 04 de outubro de 2023.


Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal

